

Id:073833FB363F8680

Id:10EF1A45C5058576



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
Av. 29 de Abril, s/n – Bairro Três Maria – São Lourenço do Piauí – PI
CNPJ. 41.522.095/0001-90

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022.

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, senhor James de Santana Assis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, APROVOU e EU promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fixa o subsídio dos Vereadores(as) da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí – PI, para o exercício financeiro de 2023, e concede aumento de **6,47%** (Seis virgula quarenta e sete por cento), tomando como base o IPCA-15, que é a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, qual seja, (outubro de 2021 a outubro de 2022), ficando assim correspondido:

Parágrafo Primeiro – Fixa o subsídio base dos vereadores(as) do Município de São Lourenço do Piauí/PI, em R\$ 3.072,07 (Três mil, setenta e dois reais e sete centavos).

- O subsídio do vereador Presidente da Câmara Municipal tem sobre o subsídio base um acréscimo de 50,00% (Cinquenta por cento);
- O subsídio dos vereadores Vice Presidente e Secretário da Câmara Municipal tem sobre o subsídio base um acréscimo de 25,00% (Vinte e cinco por cento);
- O subsídio dos vereadores, do vereador(a) Presidente, do vereador(a) Vice Presidente e do vereador(a) Secretário(a) da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí/PI para o exercício financeiro de 2023 são os definidos a seguir:

Vereadores (as) -----	R\$ 3.072,07
Vereador (a) Presidente -----	R\$ 4.608,10
Vereador (a) Vice Presidente -----	R\$ 3.840,25
Vereador (a) Secretário(a) -----	R\$ 3.840,25

Parágrafo Único – a concessão do aumento a que se refere o "caput" deste artigo, visa manter o equilíbrio financeiro do subsídio dos vereadores, observado os limites legais fixados para o teto máximo para despesas com pessoal, bem como os limites legais das despesas com pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Piauí – PI, aos 28 de Novembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI

ATA DA 15ª SESSÃO PLEN
ORDINÁRIA DA 2ª SES
LEGISLATIVA, DA DÉCIMA N
LEGISLATURA, DA CÂM
MUNICIPAL DE RIBI
GONÇALVES, REALIZADA
18/11/2022.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois e mil e vinte e dois, às 08 horas, no auditório Roberval Pereira dos Santos, localizado no prédio da Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves, Piauí, realizou-se a 15ª Sessão Plenária Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da Décima Nona Legislatura desta Câmara Municipal, presidida pela Vereadora Suzana Pereira de Sousa Rodrigues e secretariada pelo Vereador Carlos César da Rocha e com a presença dos seguintes vereadores: Amarildo Jose Carvalho de Sousa, Amaral Estrela, Elcimar Barbosa de Sousa, Gisele Borges Lima da Costa, Jardel Barbosa Paz, Raimundo Nonato Costa e Sousa. A Presidente iniciou cumprimentando a todos os vereadores presentes, aos funcionários e demais presentes. Agradeceu a presença do Senhor Prefeito, Dr. Lidenberg Vieira da Silva e assessores do Executivo e do Legislativo que se encontravam presentes. Constatado pelo Secretário que há quórum suficiente para a discussão e deliberação de matérias, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão e determinou que o Secretário fizesse a leitura da ordem do dia. Em seguida a Presidente fez a leitura da ata da sessão anterior que depois colocou em votação e a mesma foi aprovada. Prosseguindo, ela falou sobre as matérias que estão tramitando nesta Casa, e fez a leitura dos seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 021/2022, de 31 de outubro de 2022, de autoria de Autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder o aumento do percentual limite para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município e Projeto de Lei nº 022/2022, de 1º de novembro de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 551 de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal. Em ato contínuo a Presidente abriu debate sobre as matérias lidas, que foram bastante discutidas entre os vereadores. Ela facultou a palavra a cada vereador que fizeram seus questionamentos e as mesmas e tiveram suas dúvidas esclarecidas pelo Prefeito e seus assessores, que estavam presentes para esse fim. Após as discursões e ouvido a opinião dos vereadores sobre a votação dos projetos, os mesmos entraram em consenso para que as matérias fossem votadas na próxima sessão, consenso esse que foi acatado pela Mesa. Passado ao grande expediente e de acordos com as inscrições, a palavra foi facultada a cada vereador, que fizeram seus pronunciamentos e enfatizaram questões diversas sobre assuntos referentes a administração municipal, questões essas que eram direcionadas diretamente ao Prefeito. A palavra também foi facultada ao Sr. Prefeito, Dr. Lindemberg



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI

fez uso da mesma para responder os questionamentos levantados pelos vereadores, prestando as devidas explicações solicitadas por eles. Retomando a palavra, a Senhora Presidente teceu comentários sobre a obra de reforma interna do prédio da Câmara, que já está em fase de conclusão. Por fim ela agradeceu a presença do Chefe do Executivo Municipal e seus assessores, que compareceram a esta Casa, atendendo a um convite solicitado conjuntamente pelos vereadores que compõe esta colenda Corte, para prestar esclarecimentos sobre diversos assuntos por eles mencionados. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente Suzana Pereira de Sousa Rodrigues encerrou a presente sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e submetida a apreciação dos nobres vereadores e aprovada, seja assinada por todos os vereadores.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ribeiro Gonçalves, em 18 de novembro de dois mil e vinte e dois.

Suzana Pereira de Sousa Rodrigues
Ver. Presidente

Amarildo Jose Carvalho de Sousa
Ver. Amarildo José Carvalho de Sousa

Carlos César da Rocha
Ver. Carlos César da Rocha

Amaral Estrela
Ver. Amaral Estrela

Gisele Borges Lima da Costa
Ver. Gisele Borges Lima da Costa

Jardel Barbosa Paz
Ver. Jardel Barbosa Paz

Elcimar Barbosa de Sousa
Ver. Elcimar Barbosa de Sousa